

SGI	SEBED	Viviane Fraga de Oliveira	Emerson Souza Couto
	SEJUL	Marina Viana Pereira	Valéria Bessa de Castro Marinho
	SEGEM	Eduardo Petterson Fonseca Silva	Juliana Evangelista Brasileiro Souza
SJD	AGSJD	Sílvio José Alberto de Moraes Filho	Eliane Clemente Costa
	CPRO	Maurício Simplício do Nascimento	Artur Angel Prates Rodrigues Alves
	GAB/SGJ	Lídia Maria Moreira Mundim	Patrícia Moreira de Souza Freire
	CORDP	Maria Emilia Ramos Jubé P. Rocha	Silveria Mara Vicente Ferreira de Castro
	COSEP	Carlos Alberto Machado	Alexandre Tomaz Vilas Boas Marques Bueno Lopes
	ASERC	Maria Lúcia Prado e Silva Gedda	Lídia Maria Moreira Mundim
STI	GBSTI	Maria de Lourdes José Guedes	Paulo Sérgio Taira
	SEMIC	Alessandro Maurício de Jesus	Claiton Neto de Araújo

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA PRES Nº 320, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO n.º 403, de 25 de abril de 2024), e tendo em vista a instrução do processo SEI n.º 25.0.000013954-0,  
RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora efetiva deste Tribunal GLÍNIA MASSMAN SERRA, Analista Judiciário - Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 128ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Acreúna.

Art. 2º DISPENSAR o servidor efetivo deste Tribunal JAYME PINTO DA SILVEIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 128ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Acreúna.

Art. 3º DESIGNAR a servidora efetiva deste Tribunal GLÍNIA MASSMAN SERRA, Analista Judiciário - Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 128ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Acreúna.

Art. 4º DESIGNAR o servidor efetivo deste Tribunal JAYME PINTO DA SILVEIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 128ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Acreúna.

Art. 5º DETERMINAR que os servidores contantes desta Portaria observem os preceitos contidos nos artigos 158 a 161 do Regulamento Interno, conforme o caso, c/c o § 1º do art. 4º da Portaria TRE/GO nº 698/2013, que trata da responsabilidade pelos bens permanentes afeta aos ocupantes de funções e cargos de direção e chefia no âmbito deste Tribunal.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

## ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### PORTARIAS

#### PORTARIA SGP Nº 139, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 119, inciso XXIII, da Resolução TRE/GO nº 275/2017 (Regulamento Interno), alterada pela Resolução TRE/GO nº 349, de 5 de abril de 2021, e tendo em vista a instrução do processo SEI nº 25.0.000012536-1,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor efetivo deste Tribunal, RICARDO BARBALHO MARQUES, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, na Secretaria de Auditoria Interna.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

MILENA JORGE GONÇALVES

Secretaria de Gestão de Pessoas

## ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

### ATAS

#### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TRE-GO EM 14/10/2025.

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600654-06.2025.6.09.0000

Origem:

SENADOR CANEDO-GO

Partes:

INTERESSADA : ALINE RIBEIRO DOS SANTOS

REQUERENTE : JUÍZO DA 040 ZONA ELEITORAL

REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Relator:

IVO FAVARO

Distribuição:

REDISTRIBUÍDO EM 14/10/2025 15:01:42

##### INCIDENTE DE IMPEDIMENTO / SUSPEIÇÃO Nº 0600044-48.2025.6.09.0029

Origem:

IACIARA-GO

Partes:

AUTOR : DHOUGLAS MOREIRA LOPES DE BARROS

ADVOGADO(A) : EDUARDO JOSÉ DIAS

ADVOGADO(A) : LUCAS MOREIRA DE BARROS

ADVOGADO(A) : MARGONZAGUE SAMPAIO

EXCEPTA : JUÍZO DA 029 ZONA ELEITORAL

FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS